



## O QUE É?

É a relação de convivência entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família.

O casal pode formalizar a existência da união através da escritura pública declaratória e esta pode ser posteriormente convertida em casamento.



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### Dos DECLARANTES:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original** atualizada até 60 dias

**Solteiro** - Certidão de nascimento

**Casado** - Certidão de casamento:

**Divorciado** - Certidão de casamento com averbação do divórcio

**Separado** - Certidão de casamento com averbação da separação

**Viúvo** - Certidão de casamento com averbação do óbito

### Do CÔNJUGE ESTRANGEIRO:

1. Certidão de estado civil **original**, apostilada no país de origem, traduzida para o português e registrada no escritório de títulos e documentos.



## INFORMAÇÕES DECLARADAS

### Os declarantes devem informar o seguinte:

1. Profissão;
2. Endereço de domicílio;
3. Endereço de e-mail;
4. Data de início da relação;
5. Definição sobre o **regime de bens aplicável à relação**, ou seja, comunhão parcial de bens, comunhão universal de bens, separação total de bens ou participação final nos aquestos.



## OBSERVAÇÃO

1. Se o estrangeiro não entender a língua portuguesa, deverá vir acompanhado de tradutor juramentado no momento da lavratura.



## VALORES\*

Escritura: R\$ 117,15

Abertura de ficha: R\$ 8,75

Digitalização documento: R\$ 4,01

\*valores finais (emolumentos, selos e impostos)



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp